



**República Federativa do Brasil  
Estado de Santa Catarina  
Câmara Municipal de Tijucas**



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DIREITOS HUMANOS, SAÚDE, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.**

## **I. DO RELATÓRIO**

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei Nº 2418/2021, de autoria do Executivo que “Anula e Suplementa Dotação Orçamentária do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tijucas – SAMAE.” O Presidente da Comissão (CEDH) Cláudio de Oliveira nomeou-se para relatoria do Projeto. Após análise aos autos do Projeto, vislumbra-se que a matéria recebeu parecer jurídico favorável opinando pela admissibilidade ao Projeto.

## **II. DO MÉRITO**

De acordo com o Art. 58 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Tijucas cabe à Comissão de Educação, Cultura, Juventude, Direitos Humanos, Saúde, Obras, Serviços Públicos, Indústria e Comércio, opinar e emitir parecer sobre as proposições referentes a: I – educação; II – saúde; III – comunicações; IV – obras públicas; V – pessoal; VI – contrato em geral; VII – patrimônio histórico; VIII – esporte; IX – defesa do consumidor; X – fiscalização e regulamentação de concessionárias de serviços públicos, em especial e transporte coletivo; XI – indústria; XII – comércio; XIII – Juventude.

Conforme Regimento Interno a Comissão deve se manter nas atribuições especificadas e o parecer deve ser redigido em termos explícitos sobre a conveniência da aprovação da matéria. Dentre as incumbências desta Comissão, há, portanto as relacionadas em especial nos Incisos IV, necessitando a análise em questão:

IV – obras públicas;

A mensagem ao Projeto de Lei nº 2418/2021 menciona que: “Anula e Suplementa Dotação Orçamentária do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tijucas – SAMAE , no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), com a necessidade do Município em adequar as despesas orçamentárias do presente exercício mais especificamente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tijucas – SAMAE.

## **III. DO VOTO DO RELATOR**



**República Federativa do Brasil  
Estado de Santa Catarina  
Câmara Municipal de Tijucas**



Ante o exposto o parecer deste Relator ao Projeto de Lei Nº 2418/2021 é pela Apreciação e Aprovação da proposição.

Tijucas, 25 de novembro de 2021.

**CLÁUDIO DE OLIVEIRA**  
Relator

**PARECER COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE,  
DIREITOS HUMANOS, SAÚDE, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, INDÚSTRIA  
E COMÉRCIO.**

**Claudio de Oliveira**  
Presidente  
 De acordo  
 Descordo  
 Abstenção

**Nadir de Amorim**  
Secretária  
 De acordo  
 Descordo  
 Abstenção

**Erivelto Leal dos Santos**  
Membro  
 De acordo  
 Descordo  
 Abstenção